



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

" L E I N.º 1.701/87 "

= INSTITUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS =

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica instituída uma Gratificação de Função para os condutores de veículos e máquinas pesadas no valor de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus respectivos vencimentos fixados.

Artº 2º - Os recursos necessários a execução da presente Lei, serão provenientes da dotação consignada no Orçamento Vigente.

Artº 3º - Os efeitos desta Lei retroagirão a 1º de Maio' do corrente ano, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 01 de junho de 1987.

Oribes Storch
ORIBES STORCH
PREFEITO MUNICIPAL

Valvert Manoel Santos Graça
VALVERT MANOEL SANTOS GRAÇA
DIRETOR DO DEPTº DE FINANÇAS

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra (ES), em 01 de junho de 1987.

de José Carlos Kister
JOSÉ CARLOS KISTER
CHEFE DE GABINETE